

0001045-78.2015.4.01.8009



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO 13799526**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001/2015 [0713017](#)**

Credenciante: União/Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso, CNPJ 05.437.178/0001-18, sediada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, representada pela M.M. Juíza Federal, **Dra. Vanessa Curti Perenha Gasques**.

Credenciada: VEVIANNE MONTEIRO FRANÇA ME - FISIOTERAPIA, CNPJ 21.762.715/0001-51 sediada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n. 37, Bairro Popular, Cuiabá/MT, representada pela Dra. Vevianne Monteiro França, CPF 790.670.341-34, e-mail veviannemf@hotmail.com.

Fundamento legal: Lei 14.133, de 1º/4/2021, arts. 74, IV, 78, I e 79; Regulamento Geral do Pro-Social (Resolução Presi/Secbe 09/2014), aprovado pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social na sessão do dia 9/4/2014 e homologado pelo Conselho de Administração na sessão do dia 22/4/2014, texto compilado, com vigência a partir de 16/6/2020; Processo Administrativo 6.839/2006, convertido no PAe [0007218-48.2015.4.01.8000](#).

Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente instrumento tem por objeto alterar/atualizar/incluir e consolidar o Termo de Credenciamento 001/2015 ([0713017](#)), para atualização redacional, nos moldes dos credenciamentos efetivados pelo Pro-Social.

Cláusula Segunda – Da vigência.

A partir da assinatura, este Termo de Credenciamento vigorará por tempo indeterminado, enquanto for conveniente às Partes, observados os termos da Cláusula Décima Sexta, conforme autorizado pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, Sessão de 22/03/2010, Relator Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, no PA 10.210/2007, convertido no PAe [0001385-49.2015.4.01.8000](#).

Cláusula Terceira – Da publicação.

Extrato deste instrumento será publicado na imprensa oficial, conforme Lei 14.133, de 1º/4/2021, arts. 175 e 176.

Cláusula Quarta – Do foro.

As partes contratantes elegem, com renúncia de qualquer outro, o Foro Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente instrumento por meio de senha eletrônica; ou manualmente, na impossibilidade de acesso a meio eletrônico.

VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
Credenciante - União/Justiça Federal/1ª Região

VEVIANNE MONTEIRO FRANÇA
Credenciada - Fisiobem Clínica de Fisioterapia.

ANEXO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2015 - [0713017](#)**(TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2015 - CONSOLIDADO)**

Credenciante: União/Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso, CNPJ 05.437.178/0001-18, sediada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, representada pela M.M. Juíza Federal, **Dra. Vanessa Curti Perenha Gasques**.

Credenciada: VEVIANNE MONTEIRO FRANÇA ME - FISIOTERAPIA, CNPJ 21.762.715/0001-51 sediada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n. 37, Bairro Popular, Cuiabá/MT, representada pela Dra. Vevianne Monteiro França, CPF 790.670.341-34, e-mail veviannemf@hotmail.com.

Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 25, *caput*; Regulamento Geral do Pro-Social (Resolução Presi/Secbe 09/2014), aprovado pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social na sessão do dia 9/4/2014 e homologado pelo Conselho de Administração na sessão do dia 22/4/2014, texto compilado,